



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO**

OF/GAB/Nº 187/2023

Coxim/MS, 05 de Julho de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 10/2023, para análise e aprovação.

Atenciosamente.



Edilson Magro
Prefeito Municipal de
Coxim/MS

Ao
Exmo. Presidente da Câmara.
Ademir Ferreira Da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Coxim/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO**

M E N S A G E M

SENHOR PRESIDENTE

Honra-nos encaminhar para a devida apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que dá denominação de Loteamento Morada do Pantanal à área inserida na matrícula 15.994, no município de Coxim-MS.

Cumpre realçar que nosso Município tem como uma de suas políticas públicas a construção de casas destinadas à população mais necessitada, pelo que o escopo do projeto ora analisado será proporcionar facilidades para esta implantação, diminuindo o déficit habitacional existente.

Certos de contarmos, mais uma vez, com a valorosa compreensão de Vossa Excelência e dignos pares, aguardamos a aprovação da presente matéria de alta relevância.

Atenciosamente.

**Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim/MS**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO**

Projeto de Lei N° 10/2023

Coxim-MS, 05 de Julho de 2023.

“Dá denominação de Loteamento Morada do Pantanal, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1° - Passa a denominar-se Lotamento Morada do pantanal, o Imóvel matriculado sob o n° 15.994, da “área desmembrada 05”, com 4.948m² de área.

Art. 2° - Em relação ao Loteamento a que alude o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a parcelá-lo em lotes urbanos, destinados aos Programas de Habitação de Interesse Social.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de julho de 2023.



**Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim-MS**



Câmara Municipal de Coxim
RUA JOÃO PESSOA - COXIM-MS
Cep: 79400-000 ** Fone: (67)3291-1539 **
C.N.P.J. 03.969.623/0001-65

**Comprovante
de
Protocolização**

Data : 06/07/2023

Requerente: 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Endereço: R. 10 DE DEZEMBRO, 268, , CENTRO - COXIM

CNPJ: 03.510.211/0001-62

R.G.:

Tel.: (67)3291-1163

Cell.:

E-mail:

Processo: 0334 / 2023

Local Origem: 1 - RECEPÇÃO

Responsável: ANA CLESIA DE LIMA

Mensagem:

Data: 06/07/2023

Senha: 122396

Tipo de Processo: 2 - EXTERNO

Assunto: OFICIOS

Obs.: ASSUNTO: ENCAMINHAR PARA DEVIDA APRECIACÃO DESSA CASA LEGISLATIVA, PROJETO DE LEI QUE DA DENOMINAÇÃO DE LOTEAMENTO MORADA DO PANTANAL A ÁREA INSERIDA NA MATRICULA Nº15.994, NO MUNICIPIO DE COXIM-MS.

2ª Via